

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO IFRR - CÂMPUS BOA VISTA

**BOA VISTA** 

### REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO IFRR – CÂMPUS BOA VISTA

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1**° O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito da Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRR, Câmpus Boa Vista, de acordo com a legislação vigente, a Organização Didática do IFRR e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

#### TÍTULO II CAPÍTULO I

#### DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

- **Art. 2º** O TCC, previsto na matriz curricular do curso, consiste em um trabalho científico, obrigatório para obtenção de diploma da graduação, devendo ser realizado ao longo dos últimos semestres de formação.
  - **Art. 3º** São objetivos para a elaboração do TCC:
- I refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;
- II promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e técnicas de coleta e análise dos dados e a capacidade de sistematizar os resultados cientificamente comprovados.

#### CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 4º** O TCC faz parte do currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRR, Câmpus Boa Vista, o qual deve ser elaborado durante as disciplinas TCC I e II, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo único.** No TCC I deve ser elaborado o Projeto de Pesquisa, enquanto no TCC II deve ser desenvolvido o Projeto de Pesquisa e apresentado em conformidade com as normas da ABNT, conforme Artigo 6°.

**Art.** 5º O TCC deve ser elaborado pelo estudante a partir da escolha de um tema que esteja de acordo com as linhas de pesquisa definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e divulgadas pela Coordenação de TCC.

**Parágrafo único.** A Coordenação de TCC deve ser composta pelo Coordenador (a) do Curso e pelo (s) professores (as) dos Componentes Curriculares de TCC.

- **Art. 6º** O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido no Componente Curricular de TCC II, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes modalidades:
  - I Monografia;
  - II Projeto de Intervenção Pedagógica;
  - III Artigo;
  - IV Vídeo-aula.
- § 1º Todas as modalidades terão caráter de natureza científica, onde o(a) estudante buscará aprofundar o conhecimento sobre um aspecto da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise dos dados e apresentação dos resultados cientificamente.
- § 2º O Artigo se difere da Monografia por apresentar a pesquisa de maneira mais sucinta e destina-se a submissão em veículo de divulgação científica com corpo editorial.
- § 3º O Projeto de Intervenção Pedagógica consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma certa realidade.
- § 4º A modalidade de Vídeo-aula deverá culminar em uma aula gravada na forma de vídeo. Esta modalidade também poderá ser apresentada em forma de documentário.
- Art. 7º O TCC basear-se-á nos conhecimentos consolidados no decorrer dos Componentes Curriculares do curso.
- **Art. 8º** O acompanhamento das construções teórico-práticas do(a) estudante ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC, do (a) professor(a) orientador(a) e da Coordenação de TCC.

**Art. 9º** A Coordenação de TCC, após definição do Colegiado, divulgará, anualmente, a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão do Curso, conforme linhas de pesquisa.

**Parágrafo único.** Cada professor (a) orientador (a) terá o número de vagas para orientação definidos pelo Colegiado, conforme número de orientadores e número de estudantes, em cada ano, devendo não ultrapassar para cada orientador (a) o máximo de 05 (quatro) estudantes(as) para orientação.

**Art. 10.** O projeto de pesquisa, elaborado no Componente Curricular de TCC I, deverá ser acompanhado pelo(a) professor(a) orientador(a) e no final do processo entregue ao professor (a) de TCC I acompanhado de parecer avaliativo do professor(a) orientador(a) acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas.

**Parágrafo único.** Fica a critério do (a) professor (a) de TCC I solicitar a apresentação oral do Projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a melhoria dos trabalhos.

- **Art. 11.** O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido no Componente Curricular de TCC II, deverá ser apresentado pelo(a) estudante(a) para uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo(a) professor(a) orientador(a), um(a) professor(a) convidado(a), e se possível, o(a) professor (a)de TCC II.
- § 1º O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser encaminhado pelo(a) estudante(a) ao(a) professor(a) do Componente Curricular de TCC II, com anuência do professor(a) orientador(a) e sugestão do(a) professor(a) convidado(a) para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do Componente Curricular.
- § 2º A Coordenação de TCC deverá encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a realização da Apresentação do TCC.
- § 3º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora, é de no máximo 20min (uma hora e trinta minutos).

#### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

#### Art. 12. Compete a Coordenação de TCC:

I - acompanhar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão do
 Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;

- II divulgar as linhas de pesquisa e a relação de professores orientadores;
- III apresentar este Regulamento aos professores orientadores do TCC;
- IV encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora;
- V coordenar a apresentação do TCC II ou indicar representante responsável pelas apresentações;
  - VI Elaborar o Manual de Orientações do TCC.
  - **Art. 13.** Compete ao(a) professor(a) do TCC I e II:
- I administrar e supervisionar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de
   Conclusão do Curso de acordo com o presente Regulamento;
- II apresentar este Regulamento aos discentes matriculados nos Componentes
   Curriculares de TCC;
- III atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por: a) linhas de pesquisas e respectivos professores orientadores; b) plano de ensino do Componente Curricular com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do projeto ou do trabalho de conclusão e apresentação; c) outras informações que julgar importantes;
- IV- participar se possível, como membro da Banca Examinadora no Componente Curricular de TCC II.
  - **Art. 14.** Compete ao(a) professor(a) orientador(a):
  - I emitir carta de aceite de orientação para o(a) estudante, conforme Anexo I;
  - II aprovar o tema escolhido pelo aluno;
- III subsidiar e apoiar o orientando no desenvolvimento, com qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;
  - IV estabelecer cronograma de encontros para orientações;
- V observar os prazos estabelecidos no plano de ensino dos Componentes Curriculares de TCC I e II;
- VI entregar ao(s) professor(es) de TCC I e II parecer avaliativo sobre o(a) estudante orientado (a) acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme Anexo II;
- VII participar como membro da Banca Examinadora no Componente Curricular de TCC II; VIII comunicar por escrito ao(a) Professor(a) de TCC I ou II, em caso de desligamento do processo de orientação, bem como os motivos da suspensão.

#### **Art. 15.** Compete ao(a) estudante:

- I selecionar um tema para a elaboração do TCC, compatível com as linhas de pesquisa do curso;
- II escolher o(a) professor(a) orientador(a), considerando a relação publicada pela Coordenação de TCC e o número de vagas disponibilizadas para cada orientador(a), solicitando deste(a) o aceite;
  - III elaborar e desenvolver o projeto de pesquisa, sob supervisão do(a) orientador(a);
- IV cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos Componentes Curriculares de TCC I e II e pelo(a) professor(a) orientador(a);
- V cumprir com os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);
- VI entregar 03 (três) exemplares impressos e devidamente encadernados do TCC, ao(a) professor(a) de TCC II, no prazo estabelecido;
- VII entregar 01 (um) exemplar impresso, devidamente encadernado do TCC, e uma cópia em CD-ROM ao(a) professor(a) de TCC II, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (Anexo III).

#### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO TCC

- **Art. 16.** No Trabalho de Conclusão do Curso, o(a) estudante deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.
- **Art. 17.** O projeto de pesquisa, elaborado no Componente Curricular TCC I, deverá ser avaliado pelo(a) professor(a) de TCC I, com base no projeto e parecer avaliativo emitido pelo (a)professor(a) orientador(a).
- **Art. 18.** O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido no Componente Curricular de TCC II, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:
- I o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;
- II as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvido;
- III a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio do tema versada e a clareza do que for exposto.

**Parágrafo único.** A Banca efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0(zero) a 10(dez) pontos para o(a) estudante, que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao TCC e apresentação do TCC, através de um barema e um parecer técnico, constantes no Manual de Orientações do TCC.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 19.** O TCC será apresentado publicamente.
- **Art. 20.** A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação conforme descrito no Manual de Orientações do TCC.

**Parágrafo único.** O(a) Professor(a) de TCC II deve encaminhar ao(a) Coordenador(a) de Curso as versões finais dos TCCs, as quais serão arquivadas na Coordenação (impressa) e na Biblioteca do IFRR, Câmpus Boa Vista, em CD-ROM.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 21.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de TCC e Colegiado do Curso.
- **Art. 22.** O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFRR, Câmpus Boa Vista e pela homologação do Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

Boa Vista, 24 de setembro de 2014.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

#### PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

#### **ANEXO I**

#### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

ssor(a)	do Instit	uto
, ace	ito oriei	ntar
_, do	Curso	de
, na ela	boração	do
(TCC),	intitul	ado
	de 20_	
	, ace , do _, na elal (TCC),	essor(a) do Institution, aceito orien, do Curso, na elaboração (TCC), intitulado de 20_

ESTUDANTE ORIENTADO:



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

#### RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

#### DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

#### ANEXO II

#### PARECER AVALIATIVO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Quanto à presença na orientação:	
Quanto à qualidade das atividades realizadas:	
Diante do exposto,	
() encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.	
() encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.	
( ) não recomendo a apresentação do trabalho.	
Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:	
( ) não se aplica, pois trata-se do Componente Curricular de TCC I.	
( ) Nome:	_
Instituição / Contato Telefônico:	
Boa Vista, de d	le 20
Professor (a) Orientador (a)	
IFRR, Câmpus Boa Vista	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

#### PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

#### **ANEXO III**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu,				_, portado	or (a)	do RG.	n°
,	Órgão Exp	edidor	,	inscrito (	(a) no	CPF sob	n°
,	domiciliad	o (a) na	rua				
		irro			_, na	cidade	de
	, matri	iculado (a) r	no Curso	de Licen	ciatura	em Ciên	cias
Biológicas, matrícula nº:		, na	qualidade	de titular	dos di	reitos de a	utor
que recaem sobre							
20, autorizo o Institusem ressarcimento de di	tuto Federal d	e Roraima a o	lisponibili	izar gratuit	amente	a obra cit	ada,
internet, a título de divul	gação da pro	dução científi	ica gerada	ı pela Insti	tuição,	a partir d	lesta
data. Estou ciente que o c	onteúdo dispo	nibilizado é d	le minha i	nteira resp	onsabil	idade.	
Boa Vista, de	(	de 20					

Estudante / Assinatura do (a) autor (a)